

**8º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023**

**CONTRATANTE:** *O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.*

**CONTRATADA:** *AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 69/2022 – Pregão 38/2022 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

1.1 Ao objeto fica **acrescentado** o fornecimento dos seguintes itens:

<u>Secretaria</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário Atual</u>	<u>Valor Total Acrescido</u>
Obras e Transportes	Gasolina	2.000	5,70	11.400,00

1.2 Ao objeto fica **suprimido** o fornecimento dos seguintes itens:

<u>Secretaria</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário Atual</u>	<u>Valor Total Acrescido</u>
Obras e Transportes	Diesel Comum	2.123	5,37	11.400,51

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DECRÉSCIMO DE VALORES**

*Em virtude do das alterações no objeto, o contrato fica reduzido em R\$ 0,51 (Cinquenta e um centavos).*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*A redução de valores decorrente do presente aditivo, causará redução nos empenhos correspondentes de cada departamento afetado, nos montantes conforme abaixo:*

<b>Dotação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Total</b>
83	Transportes e Obras	<b>0,51</b>
<b>TOTAL</b>		<b>0,51</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

*E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.*

*Vargem/SC, 03 de julho de 2.023*

*Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal*

*Lindomar Chiocheta Junior,  
Contratada*

**Testemunhas:**

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*